SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA – CONFEA

PROPOSTA CDEN Nº 10/2022

Processo: CF-00.001204/2022-81

Tipo do Processo: Finalístico: Proposta do Colégio de Entidades Nacionais (CDEN)

Assunto: Proposta CDEN 010/2022 - Evento Certificação

Interessado: Colégio de Entidades Nacionais

EMENTA: Propõem que o Confea realize eventos para CAPACITAÇÃO das Entidades Nacionais registradas no CDEN visando a realização de Certificação Profissional.

PROPOSTA CDEN 010-2022

O Colégio de Entidades Nacionais – CDEN, em conformidade com o disposto na Resolução nº 1.056, de 30 de julho de 2014, na Resolução 1.088, de 24 de março de 2017, e na Resolução n° 1.131, de 24 de março de 2021 do Confea, reunido em Brasília, Distrito Federal, no período de 15 a 17 de fevereiro de 2022, propõe:

a) Situação Existente

O Colégio de Entidades Nacionais, constituído pelas entidades nacionais representativas das profissões jurisdicionadas pelo Sistema Confea/Crea e credenciadas junto ao Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - Confea, **é um fórum consultivo voltado para debater assuntos de interesse das profissões, propor normativos de interesse geral das profissões; e para discutir políticas de formação, especialização e atualização de conhecimentos**.

Em sua 1ª Reunião Ordinária de 2022 o CDEN, a partir de discussões e debates realizados pelas entidades de forma não oficial no período precedente de dois anos, tratou de um projeto que visa contribuir para o aprimoramento dos profissionais da área da Engenharia e Agronomia em todo Brasil.

A Certificação Profissional é cada vez mais exigida pelas empresas na Europa e nos EUA. Esta exigência é para a contratação de um profissional ou para especificar a titulação requerida por uma pessoa para exercer determinada função ou elaborar serviço, dada a importância dos setores da vida econômica e social que recorrem aos serviços especializados de engenharia e agronomia.

Atualmente os profissionais recebem as atribuições profissionais mantendo-as indefinidamente inclusive sem a necessidade de comprovar competências ou mesmo de reciclagem dos conhecimentos.

b) Propositura

Que o Confea realize eventos com a finalidade de CAPACITAR as Entidades Nacionais registradas no CDEN para que as mesmas venham a realizar a Certificação Profissional, com isso dando maior credibilidade ao processo perante a sociedade.

c) Justificativa

Certificação Profissional

A Certificação Profissional é cada vez mais exigida pelas empresas na Europa e nos EUA. Esta exigência é para a contratação de um profissional ou para especificar a titulação requerida por uma pessoa para exercer determinada função ou elaborar serviço. Dada a importância dos setores da vida econômica e social que se utilizam dos serviços especializados de engenharia, as entidades nacionais entendem que a concessão desta Certificação permite distinguir e valorizar profissionais, tendo por base as qualidades técnicas e humanas, pautada nos pilares:

- da Formação Acadêmica e Processo;

- da Competência e experiência Profissional;

- da Capacidade Técnica nas atividades e em outras que lhe sejam correlatas;

- da Doutrina profissional e conduta ética e deontológica.

A quem se destina

Aos profissionais de Engenharia e Agronomia, registrado no Sistema CONFEA/CREA e Mútua.

Diferencial

O Certificado emitido por Entidade Nacional da área de atuação (graduação) específica atesta que o candidato demonstrou possuir os conhecimentos necessários, a formação devida e a referente experiência profissional especializada e meritória, sendo qualificado para realizar todas as atividades correspondentes ao respectivo Certificado de Qualificação em engenharia de categoria/modalidade.

Selo

Os profissionais certificados poderão adquirir também o Selo da Certificação. Os selos atestam que o profissional qualificado está capacitado perante a sociedade em prestar serviços de qualidade.

Certificar

É demonstrar aprimoramento técnico, comprometimento ético e compromisso ambiental e social, além de proteção dos contratantes e a sociedade.

É atestar publicamente, por escrito, que determinada atividade desenvolvida pelo profissional está em conformidade com os requisitos especificados pelos padrões estabelecidos, em termos técnicos e sociais.

Capacitação continuada

Visando manter a qualidade, o profissional deve realizar capacitação continuada, a fim de renovar a certificação periódica, devendo ser comprovada sua reciclagem e atualização.

Exemplo de certificação

O processo de certificação pode seguir o exemplo do processo já adotado pelo IBAPE, sendo realizado em duas etapas: análise processual (a análise curricular, as participações em congressos, seminários, cursos, premiações e análise de trabalhos técnicos) e prova. A partir disso, o certificando poderá se classificar em um dos três níveis: - Nível AAA (140 pontos); - Nível AA (120 pontos); - Nível A (100 pontos).

d) Fundamentação Legal.

Lei n° 5.194/1966

Resolução n° 1.056, do Confea

PL--0787/2016

e) Sugestão de Mecanismos

Encaminhar à CAIS e CEAP para análise e manifestação.

Documento assinado eletronicamente por **Vanderli Fava de Oliveira**, **Usuário Externo**, em 22/02/2022, às 15:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.confea.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0564134** e o código CRC **33AE32B2**.